



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 105/91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DES. PEDRO SOARES CORREIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos do parágrafo único, artigo 12 da Lei nº ²⁹⁸² 2.892, de 30.11.1956, pelo período de 06 (seis) meses alternados e a partir de 1º do corrente mes, a Gratificação no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) a servidora requisitada que se encontra prestando serviços junto à Justiça Eleitoral (no Setor de Digitação): **Sra. ANCILLA MARIA DA VEIGA JARDIM SIQUEIRA.**

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL E LEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOLÂNIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1991.

Des. PEDRO SOARES CORREIA.

Presidente do TRE/GO